

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO DE MONITORAMENTO e MAPA DE LOGRADOUROS

VEÍCULO DE MONITORAMENTO

O Veículo a ser utilizado no monitoramento poderá ser automotor, com idade máxima de 05 (cinco) anos.

Caso a CONCESSIONÁRIA utilize veículo elétrico no monitoramento, não haverá restrição de idade máxima.

O Veículo deverá estar devidamente caracterizado com layout definido pela Superintendência Municipal de Trânsito - SMT.

O monitoramento das vagas e as imagens coletadas serão realizados pelo veículo nas vias onde possuir o sistema de estacionamento rotativo.

As áreas que não possuem o Sistema de Estacionamento Rotativo só poderão ser monitoradas com a autorização da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT.

O monitoramento deverá manter frequência mínima de 1 (uma) vistoria a cada 90 (noventa) minutos em cada trecho do Sistema de Estacionamento Rotativo. Caso a CONCESSIONÁRIA comprove tecnicamente a impossibilidade de manter esta frequência, a Superintendência Municipal de Trânsito – SMT poderá revisar os parâmetros estabelecidos para a operação de monitoramento, mediante justificativa fundamentada e aprovação formal.

Identificada a ocupação irregular de vaga - assim entendida a permanência de veículo sem crédito de estacionamento válido e ativo no sistema -, o veículo guardião deverá realizar novo monitoramento daquela vaga no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, contados do registro da irregularidade, a fim de confirmar a continuidade da infração.

O registro da segunda passagem, devidamente documentado pelo sistema com captura de imagem e marcação de data e hora, constituirá prova da infração e será encaminhado aos Agentes de Trânsito da SMT para emissão do respectivo Auto de Infração, nos termos do art. 31 e parágrafo único do Decreto Municipal nº 14.489/2026.

O intervalo de 15 (quinze) minutos previsto no item anterior observa o período de tolerância estabelecido no art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 14.489/2026, destinado exclusivamente à regularização do uso pelo usuário mediante aquisição do crédito de estacionamento, não constituindo autorização para permanência gratuita além desse prazo.

O Veículo deverá capturar as imagens, realizar a leitura das placas e verificar no sistema de forma online com o veículo em movimento a uma velocidade máxima de 40km/h.

Cada veículo contará com, no mínimo, 04 (quatro) câmeras fixas, embarcado com software de leitura automática de placas veiculares (OCR) e 02 (duas) câmeras fixas para imagens panorâmicas de contexto para comprovação do posicionamento dos veículos estacionados. Os equipamentos deverão conter as seguintes características:

- Câmeras com, no mínimo, resolução de 800x600px;
- Gabinete com processador de, no mínimo, 3.3GHz, 9MB Cache, 06 núcleos;
- Modem, no mínimo, 3G/4G ou tecnologia superior;
- Sistema de Georreferenciamento.

A CONCESSIONÁRIA arcará com todos os custos e investimentos decorrentes da implantação, operação e manutenção do veículo de monitoramento.

A CONCESSIONÁRIA poderá utilizar novas configurações técnicas de operação do veículo somente após análise e aprovação da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT.

Estacionamentos Rotativos de Feira de Santana
Inventário de Vagas

Vias	Automoveis	Motos	Idosos		PNE	Carga e descarga	Bicicleta	Emergencia
			5%	2%				
Av. Getúlio Vargas	224	95	11	4			11	
Av. João Durval Carneiro	183	40	9	4			9	
Av. Maria Quitéria	183	39	9	4			9	
Av. Monsenhor Mario Pessoa	54	54	3	1			3	
Av. Pres. Dutra	160	0	8	3		16	8	
Av. Sampaio	175	38	9	4		3	9	
Av. Sr. dos Passos	142	30	7	3		1	7	
Praça Carlos Bahia	24	5	1				1	
Praça da Matriz	25	5	1	1		1	1	
Praça da Piedade	28	6	1	1			1	
Praça Dois de Julho	13	13	1				1	
Praça Dom Pedro II	0	3				7		
Praça João Barbosa	16	3	1				1	
Praça Pres. Médici	16	3	1				1	
Praça Tertuliano Almeida	35	7	2	1			2	
R. 10 de Junho	4	0						
R. 18 de Setembro	13	2	1				1	
R. Aloísio Rezende	31	6	2	1			2	
R. Aristides Novis	31	6	2	1		3	2	3
R. Arnold Silva	60	13	3	1			3	
R. Artur De Assis	60	13	3	1			3	
R. Bacelar de Castro	33	7	2	1			2	
R. Barão de Cotegipe	362	130	18	7			18	
R. Barão do Rio Branco	286	42	14	6		2	14	
R. Boticário Moncorvo	128	19	6	3		1	6	
R. Brg. Eduardo Gomes	59	12	3	1		4	3	
R. Cachoeira	45	9	2	1			2	
R. Caramuru	21	4	1				1	
R. Carlos Gomes	15	3	1				1	
R. Carlos Valadares	152	32	8	3			8	
R. Castro Alves	280	57	14	6			14	1
R. Cel. Álvaro Simões	60	9	3	1		1	3	
R. Cel. João Mendes	17	3	1				1	
R. Cicero Dantas	58	12	3	1			3	
R. Comandante Almiro	88	52	4	2			4	
R. Comendador Targino	13	2	1				1	2
R. Conselheiro Franco	85	10	4	2			4	
R. Conselheiro Rui Barbosa	16	3	1			5	1	
R. da Misericórdia	33	6	2	1			2	
R. de Santana	28	5	1	1			1	
R. Des. Felinto Bastos	147	30	7	3		1	7	1
R. do Equador	19	4	1				1	
R. do Pará	17	3	1				1	
R. Dom João VI	33	7	2	1			2	
R. Domingos Barbosa de Araújo	172	37	9	3			9	
R. Dr. Antônio Borja	48	10	2	1			2	
R. Dr. Macário Cerqueira	13	3	1				1	
R. Dr. Olímpio Vital	49	7	2	1		4	2	
R. Dr. Sábio Silva	172	37	9	3			9	
R. Eduardo Spinola	44	9	2	1			2	
R. Estados Unidos	34	7	2	1			2	
R. Finlândia	15	3	1				1	
R. Gastão Guimarães	13	2	1				1	
R. Gen. Câmara	12	2	1				1	
R. Gen. João Costa	40	8	2	1			2	
R. Georgina Erisman	147	10	7	3			7	
R. Gov. Juraci Magalhães	140	30	7	3			7	
R. Honorato Bonfim	126	27	6	3			6	
R. Humberto de Campos	30	6	2	1			2	
R. Intendente Rui	30	4	2	1			2	
R. João de Barro	17	3	1				1	
R. Joaquim Farias	20	4	1				1	
R. José Joaquim Seabra	117	117	6	2		2	6	
R. Juracy Magalhães Jr.	50	11	3	1			3	
R. Juvêncio Erudilho	0	0						
R. Leolinda Bacelar Lima	244	53	12	5			12	
R. Maceió	21	2	1			3	1	
R. Mal. Castelo Branco	47	10	2	1			2	
R. Mal. Deodoro	51	72	3	1			3	
R. Mal. Floriano Peixoto	51	10	3	1			3	
R. Manoel Bandeira	17	2	1				1	
R. Manuel Mathias	5	1						
R. Monte Alegre	22	4	1				1	
R. Osvaldo Cruz	42	9	2	1			2	
R. Papa João XXIII	14	3	1				1	
R. Paulo VI	42	9	2	1			2	
R. Pôrto Velho	26	3	1	1			1	
R. Prof. Edelvira de Oliveira	131	28	7	3			7	
R. Prof. Fernando São Paulo	84	18	4	2			4	
R. Prof. Geminiano Costa	115	115	6	2			6	
R. Prof. Leonídio Rocha	82	18	4	2			4	
R. Quintino Bocaiúva	72	15	4	1		20	4	
R. Recife	253	34	13	5			13	
R. Santos Dumont	35	7	2	1		1	2	
R. São José	26	11	1	1			1	
R. Vasco Filho	0	0						
R. Visc. de Barbacena	44	13	2	1			2	
R. Visc. de Cairú	53	11	3	1		2	3	
R. Visc. Do Rio Branco	70	23	4	1		2	4	
R. Voluntários da Pátria	31	6	2	1			2	
R. Washington Luis	23	5	1				1	
Rodoviária	24	24	1			5	1	
Vila Marta	12	2	1				1	
Total	6.398	1.687	326	127		84	326	7

MAPA DE LOGRADOUROS

